



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR (ETP)

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - Introdução

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de curso de ovos artesanais, incluindo os itens utilizados para confecção de Ovos de Páscoa destinados aos Usuários do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender ao pedido do “Projeto Arte em Fazer Ovo de Páscoa ao seu filho” (em anexo), que atenderá 100 (cem) famílias participantes do Programa Criança Feliz, o presente visa mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de licitação.

3- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente estudo baseou-se nas seguintes Leis e normas infra legais:

3.1.1. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.2. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

3.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4- OBJETO

4.1. Constitui-se o presente objeto curso de ovos artesanais, incluindo os itens utilizados, para confecção de Ovos de Páscoa destinados aos Usuários do Programa Criança Feliz, com o intuito de promover a interação e o desenvolvimento de atividades com crianças e mães em seu contexto de vida, através do “Projeto Arte em Fazer Ovo de Páscoa ao seu filho” (em anexo).

5- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social dá início ao processo de planejamento para confecção de ovos artesanais com o intuito de confeccionar os Ovos de Páscoa, atendendo ao “Projeto Arte em Fazer Ovo de Páscoa ao seu filho”, tendo em vista que é de suma importância a realização do projeto, objetivando atender à solicitação do Programa Criança Feliz, sendo esta ação desenvolvida através do Projeto, pois o mesmo será destinado às crianças assistidas pelo programa em comemoração à Páscoa do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 003 - K

5.2. - É de público conhecimento que a Páscoa é uma das mais importantes datas comemorativas entre as diversas culturas, e, celebrada gastronomicamente com ovos de chocolate.

5.3. O Programa Criança Feliz tem o objetivo de prover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, buscando ainda apoiar e orientar a família com os cuidados permanentes com as crianças em situação de vulnerabilidade, e, por ocasião das celebrações da Páscoa, em consonância com os costumes e tradições do povo local, é um momento onde os "ovos de chocolate" são marcados pela Páscoa e a doçura das crianças reforçada pelo sabor do chocolate.

5.4. Ainda ressaltam-se os aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo de páscoa que a representa, sendo que a entrega demonstra o resultado final do projeto.

5.5. Esses "ovos de chocolate" tem um significado especial que busca transmitir as crianças e mães, juntamente sua família que a Páscoa "É um momento de fraternidade e demonstrar o amor ao nosso próximo", é o período de mudanças, onde o objetivo é transmitir a importância de momentos de solidariedade, carinho, fé e amor.

5.6. Portanto, justifica-se a pretendida contratação, uma vez que objetiva oportunizar a tradição de celebrar a data com essa iguaria gastronômica a todos as crianças assistidas pelo Programa Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.7. Segue em anexo, detalhamento específico do Plano de Trabalho em relação ao "Projeto Arte em Fazer Ovo de Páscoa ao Seu Filho".

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto desta aquisição terá a execução de forma imediata, mediante a expedição da solicitação do(s) produto(s), conforme a necessidade da Secretaria solicitante, mediante solicitação encaminhada ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), no local e horário indicado pelo responsável.

6.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado no prazo estipulado dentro da programação do projeto, não ultrapassando o prazo de vigência que será estipulado no termo de referência, a contar da autorização do Setor competente, não havendo prorrogação de prazo.

6.3. O pagamento dos materiais, com ordem de fornecimento do setor competente, no prazo contido no termo de referência, será conforme a entrega e após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo de forma a satisfazer a necessidade do objeto aqui mencionado, após o recebimento da Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 009 - K

Fornecimento (OF), com todas as exigências especificadas, quanto a quantidade e qualidade dos produtos, no(s) seguinte(s) endereço(s):

6.4.1. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento ao Departamento de Compras.

6.4.2. Almoxarifado Central, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia - Estado de Mato Grosso do Sul.

6.4.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF).

6.5. O objeto mencionado deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e no horário de funcionamento do local da entrega, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00 horas, durante o expediente.

6.5.1. Caso haja mudança no endereço do respectivo setor, a empresa deverá entregar os produtos no novo endereço, que a Secretaria responsável informará.

6.6. A qualidade exigida dos produtos deve atender aos requisitos especificados neste estudo e termo de referência, sendo que o produto adquirido deve ser IDÊNTICO ao descritivo dos itens.

6.7. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os futuros e eventuais Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao Processo Licitatório.

6.7.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.8. Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário.

6.9. A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;

6.10. O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

6.11. Verificada a não-conformidade dos produtos, as substituições necessárias deverão ser promovidas no prazo estipulado no termo de referência, do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital que será elaborado pelo Departamento de Licitação e Contratos, e, demais Instrumentos Vinculantes firmados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.12. Não há necessidade de indicação de recursos orçamentários destinados à ação; O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços será realizada previamente pelo Departamento de Compras, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Sendo que o preço de referências aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

7.2. Constatou-se através de pesquisa interna no Departamento de Licitação e Contratos que não houve registro de contratações anteriores similares quanto a esta pretendida.

7.3. As Pesquisas de Mercado irão seguir as Orientações oriundas do TCU e do TCE/MS, seguindo as novas diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Foi reunida a solicitação da Secretaria relacionada no item 1 deste documento (unidade requisitante), para obter-se os quantitativos abaixo relacionados;

7.2. Segue tabela abaixo a descrição do item com seus materiais e quantitativos a serem adquiridos:

7.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	33727	CURSO DE OVOS ARTESANAIS, INCLUSO OS ITENS UTILIZADOS NO CURSO, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,000

7.2.2. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE CHOCOLATE RECHEADO E CONFEITADO	KG	10,000
2	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMENDOIA, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DE CAJU E CASTANHA DO PARÁ.	KG	45,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3	COELHOS DE PÁSCOA EM ISOPOR, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROX. COMPRIMENTO 420MM, LARGURA 280 MM, ESPESSURA 190MM, ESCULPIDOS A MÃO, PARA DECORAÇÃO TEMÁTICA.	UN	10,000
4	ESPÁTULA RETA INTEIRAMENTE DE SILICONE, APROX. 30 CM.	UN	5,000
5	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE, MED. APROX. 12MMX40M.	UN	15,000
6	FITA DECORADA AMARELA MEDIDAS APROX. 30MM LARGURAX50M COMPRIMENTO, CONTENDO 1 UNIDADE.	UN	3,000
7	FITA DECORADA AZUL ROYAL MEDIDAS APROX. 30MM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO, CONTENDO 1 UNIDADE.	UN	3,000
8	FITA DECORADA PINK MEDIDAS APROX. 30MM LARGURAX50M COMPRIMENTO, CONTENDO 1 UNIDADE.	UN	3,000
9	FITA DECORADA ROSA BEBÊ MEDIDAS APROX. 30MM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO, CONTENDO 1 UNIDADE.	UN	3,000
10	FITA DECORADA VERDE CLARO, MEDIDAS APROX. 30MM LARGURA E 50 M COMPRIMENTO, CONTENDO 1 UNIDADE.	UN	3,000
11	FOLHA ALUMINIO ROLO, TAMANHO 45 CM X 4M, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	8,000
12	FORMA DE CHOCOLATE PARA CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA, MATERIAL ACETATO E SILICONE, 150 GR., MEDIDAS APROX. 10,9X7,0 CM, CONTENDO 1 KIT PARA FAZER DUAS CASCAS.	UN	23,000
13	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 12X12 PCT COM 100 UNIDADES, PARA EMBALAGENS EM GERAL, FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	5,000 (500 folhas)
14	PINCEL DE SILICONE, RESISTENTE, ATÓXICOS, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 21X3,5X2,5 CM: 0,38 G.	UN	25,000
15	RECHEIO DE KIWI CONFEITEIRO BISNAGA 1 KG.	UN	2,000
16	RECHEIO DE MARACUJÁ CONFEITEIRO BISNAGA 1 KG.	UN	2,000
17	RECHEIO DE MORANGO CONFEITEIRO BISNAGA 1 KG.	UN	2,000

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O Projeto tem o intuito de realizar uma ação onde as 100 (cem) famílias participantes do programa Criança Feliz, onde irão confeccionar os próprios ovos para seus filhos (as) com a ajuda e orientação da equipe do Programa e um instrutor que irá ministrar o curso de forma remota. As visitadoras irão montar um kit com todos os itens necessários para confecção dos ovos e posteriormente entregar as famílias cadastradas, proporcionando assim, a oportunidade da família ter a experiência quanto a dedicação em se fazer algo em benefício próprio com amor e dedicação.

8.2. Trabalhar a ordem e a disciplina, trazendo junto ao Projeto ações que mostrem quão importante é a dinâmica que visa não só a educação e aprendizado, como também a sensibilidade e ajuda ao próximo.

8.3. Verifica-se ainda, que o aspecto a ser observado no que se refere à aquisição do objeto deste instrumento:

8.4. Adquirir todos os materiais/produtos, com total qualidade, quantidades conforme especificações contidas no termo de referência e neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.5. Os produtos a serem adquiridos deverão ser processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

8.6. O chocolate deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 40%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose (com exceção aos chocolates Diet/Sem lactose). É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau. Os chocolates não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas.

8.6.1. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, nas esferas a seguir:

8.6.2. Lei Federal no. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6.3. Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 -- Registro da ANVISA.

8.7. A empresa deverá responder única e exclusivamente pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez nos produtos fornecidos, ainda que verificadas após sua aceitação pelo setor competente, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a empresa de tal responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil.

8.8. Reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos descritos neste documento e termo de referência, com suas especificações, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado na comunicação.

8.8.1. A reparação ou substituição deverá se realizar no prazo máximo estipulado conforme informados no termo de referência, após o recebimento da comunicação a respeito.

8.9. Proporcionar as mães e crianças assistidas um ambiente saudável para o desempenho das atividades institucionais, garantindo a proteção à saúde dos usuários.

8.10. Todas as ações do projeto seguirão as medidas de segurança e prevenção estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, através de suas normativas vigentes. Afim de evitar a contaminação da equipe do Programa e principalmente das famílias envolvidas.

8.11. Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

8.12. A modalidade Dispensa de Licitação por meio do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e



compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) no âmbito federal, prioriza a viabilidade dessa contratação por meio da modalidade, para se obter a maior celeridade e transparência da contratação do objeto ora mencionado, sem prejuízo a competitividade dos fornecedores, de acordo com suas necessidades e conveniência.

8.13. Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse Estudo Técnico Preliminar será o curso de ovos artesanais com materiais para confecção de ovos de páscoa, sendo que a contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário expedido por órgão competente comprovando que a mesma tenha autorização para entrega dos produtos aqui relacionados.

9- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

9.1. A demanda estimada para esta contratação não tem relação com outras contratações anteriores, considerando pesquisa em departamento interno, onde constatou-se não haver histórico de aquisição similares, nos exercícios anteriores.

10 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não haverá parcelamento no objeto ora mencionado, haja vista que se trata de objeto contratado para curso de ovos artesanais com o fornecimento dos itens utilizados no projeto, de forma não parcelada, entrega de forma imediata, pela real necessidade da execução do projeto referente a Páscoa.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Para a perfeita execução da aquisição, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, ao transporte e entrega dos produtos, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

11.2. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução do objeto contratado, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura com nota fiscal emitida pela empresa mediante a entrega dos materiais.

11.3. Espera-se que a solução apresentada no contexto do estudo mantenha a intenção do Projeto "Arte em fazer Ovo de Páscoa ao seu filho" para que possa chegar aos objetivos pretendidos, de forma satisfatória para ambos envolvidos.

12- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.1. Quanto à necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços, existem na instituição, profissionais capacitados para exercer a função de fiscalização técnica da possível contratação, os servidores são capacitados para atender a essas necessidades, com noções e conhecimentos gerais sobre fiscalização de contratos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Informa-se que inexistem contratações que guardam relações correlatas com a contratação pretendida.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, cumprir com respeito as medidas e ações que possam favorecer para que não haja prejuízos ambientais, de segurança e no trabalho relacionado ao objeto descrito nesse estudo.

14.2. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes para que a contratação surta os efeitos esperados, considerando a necessidade de servidores capacitados para atuarem na gestão e fiscalização contratual e os eventuais riscos de fracasso do processo licitatório e ainda tendo como responsabilidade evitar possíveis descartes de forma incorreta.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens supra citados constantes neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para o desenvolvimento do projeto que o Programa Criança Feliz está desenvolvendo, estando alinhado com o planejamento institucional, sendo itens comuns e disponíveis no mercado. Dessa forma, constatamos a VIABILIDADE da aquisição nos moldes aqui estabelecidos.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de março de 2021.

Marcelo Vinicius Bedin

Membro-Equipe de Planejamento

**MAPA DE RISCO****FASE: Planejamento e análise da contratação**

Risco 01	Levantamento inadequado dos itens que compõem os serviços e/ou materiais a serem adquiridos
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.
Ação Preventiva	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, com a ajuda dos fornecedores, durante a pesquisa de mercado.
Ação de contingência	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento e capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.

Risco 02	Atraso na fase de Licitação
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Não atendimento da demanda de prazo. Risco dos fornecedores buscarem outra forma de contratação, deixando de contratar com a Administração Municipal.
Ação Preventiva	Informar aos fornecedores interessados sobre o andamento do processo de Licitação e a vantajosidade de contratar com a Administração Municipal.
Ação de contingência	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para a realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo e identificando se foi levado em consideração o planejamento geral da instituição.

Risco 03	Ausência de licitantes ou escolha inadequada de fornecedor
-----------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	Perda do processo licitatório e incapacidade técnica para o fornecimento dos produtos.
Ação Preventiva	Definir com clareza a pretensão da aquisição e acompanhamento constante do fornecimento dos materiais e/ou produtos.
Ação de contingência	Estudo de gravidade da situação apresentada, que pode levar, inclusive, à rescisão contratual motivada pela incapacidade de execução do contrato, levando à contratação emergencial de empresa substituta.

Risco 04	Deixar de realizar obrigação assumida em cumprimento do objeto (inexecução)
Probabilidade:	() Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	Prejuízo nas atividades da Secretaria em sua finalidade.
Ação Preventiva	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de obrigações, aplicar sanções previstas e, se necessário, executar garantia financeira do contrato (se for o caso).
Ação de contingência	Estabelecer rotinas de controle e descobrir as falhas que levaram a inexecução.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de março de 2021.

Taysi Florenciano Assunção Vilante
Membro- Equipe de planejamento